

**MARINHA DO BRASIL****NUP 63013.000591/2026-33**
SETOR: GABINETE / DSM**CAPA DO PROCESSO**

TÍTULO:	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 765000-52/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA GABINETE DO DSM.
DESCRIÇÃO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA
OUTRO NÚMERO:	
CLASSIFICAÇÃO:	Compra
PROCEDÊNCIA:	DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA (DSM)
MEIO:	ELETRÔNICO
TIPO:	PROCESSO LICITATÓRIO
MEIO:	ELETRÔNICO
ABERTURA:	30/03/2026 14:09
IDADE:	CORRENTE

ASSUNTOS

COMUNICAÇÃO SOCIAL	PRINCIPAL
--------------------	-----------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

VOLUME 1					
SEQUENCIAL	DATA/ HORA	MOVIMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	USUÁRIO	
1	28/04/2026 08:56	MINUTA, ASSINADA	COMUNICAÇÃO PADRONIZADA	ADILSON MARCELINO DA LUZ	• COMUNICAÇÃO
2	28/04/2026 08:56	MINUTA, ASSINADA	MATÉRIA PARA ORDEM DE SERVIÇO	ADILSON MARCELINO DA LUZ	• DFD MATERIA
3	05/05/2026 15:12	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	PORTARIA	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• PORTARIA.HT
4	02/06/2026 15:48	MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• COTAÇÃO-DE
5	02/06/2026 15:48	MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• IVA- PAPELAR
6	02/06/2026 15:48	MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA	• MINUTA TR 25

SEQUENCIAL	DATA/ HORA	MOVIMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	USUÁRIO	
				CONCEIÇÃO	
7	02/06/2026 15:48	MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO	DESPACHO INTERNO	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• DESPACHO IN
8	02/06/2026 15:52	JUNTADA DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• termo_desentr
9	02/06/2026 15:52	JUNTADA DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• termo_desentr
10	02/06/2026 15:52	JUNTADA DO TERMO DE DESENTRANHAMENTO	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• termo_desentr
11	08/07/2026 10:58	MINUTA, ELABORADA	OUTROS	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• 01 - MODELO_RELAT
12	08/07/2026 15:43	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DESPESA	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• DOCUMENT-7
13	08/07/2026 15:43	MINUTA, REVISADA COM APROVAÇÃO	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DESPESA	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• DOCUMENT-7
14	08/07/2026 16:39	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	OUTROS	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• MINUTA TR_1
15	09/07/2026 13:06	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI (PARA STJ)	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• 02 - MODELO- NO-14-133-ABR-
16	09/07/2026 13:06	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO DE INTERPRETAÇÃO DE LEI (PARA STJ)	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• 03 - PEDIDO II
17	09/07/2026 13:06	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	ATESTADO	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• 05 - ATESTADO

SEQUENCIAL	DATA/ HORA	MOVIMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	USUÁRIO	
18	09/07/2026 13:06	PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, ADOTADAS	ANEXO	RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS	• 04 - ORIENTAÇÃO SETEMBRO DE 2026
19	10/07/2026 11:01	MINUTA, ELABORADA	LISTA DE VERIFICAÇÃO	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	• MODELO-DE-PROCESSO DIRETAS-LEI-Nº 12.526/2012



**AMARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA
GABINETE**

COMUNICAÇÃO PADRONIZADA Nº 00253/2026
63013.000591/2026-33

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Ao: Encarregado da Divisão de Obtenção

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 765000-52/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA GABINETE DO DSM.

1. Transmito o documento anexo, atinente à aquisição de material de papelaria para o Gabinete do Sr. Diretor de Saúde.

CARLOS ALEXANDRE FLORES BERNARDO
Capitão-Tenente
Oficial de Gabinete

Cópia(s):

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA				
Setor solicitante: GABINETE DO DIRETOR (DSM-03)				
Responsável pela Demanda: CARLOS ALEXANDRE FLORES BERNARDO Capitão-Tenente (AA) Relações Públicas			NIP: 04.1041.11	
E-mail: luiz.contreiras@marinha.mil.br/ daniella.cavalcante@marinha.mil.br			Telefone: (21) 2104-5280	
1. Justificação da necessidade da contratação:				
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de papelaria para gabinete do Diretor de Saúde da Marinha.				
2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada.				
Item	CATMAT	Especificação detalhada dos itens	UF	QTDE
1	392228	Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal Gramatura: 230 G/M2 Comprimento: 960 MM Largura: 660 MM	PTC	32
2	200399	Papel Opaline Material: Celulose Vegetal Cor: Branca Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM	PTC	32
3	267357	Papel Goffrata Gramatura: 180 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Cor: Branca	PCT	32
4	480674	Envelope Para Convite	UN	400

Diretoria de Saúde da Marinha

Documento de Formalização da Demanda – Dispensa Eletrônica – Autuação Digital (SIGAD)

Versão: Jan/2026

		Material: Papel Linho Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 220 MM Altura: 160 MM Cor: Branca Largura: 220 MM Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos. O prazo de entrega será de até 10 dias, contados da data da confirmação de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.				
4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e responsáveis pelo recebimento: Este Gabinete indica os militares abaixo relacionados a fim de compor a Equipe de Planejamento da contratação com vistas a elaborar os documentos decorrentes da aquisição de materiais de papelaria para o Gabinete do Sr. Diretor de Saúde. Equipe de Planejamento: CT (AA) 04.1041.11 CARLOS ALEXANDRE FLORES BERNARDO; SO-AH 99.2329.61 LUIZ ANTONIO DE ABREU CONTREIRAS JUNIOR e 2ºSG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES. Equipe de Fiscalização / Recebimento: SO-AH 99.2329.61 LUIZ ANTONIO DE ABREU CONTREIRAS JUNIOR e 2ºSG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES.				
5. Objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual do PGC ? ☒ (X) Sim, está previsto no Plano de Contratações Anual do PGC 2026 , conforme detalhamento a seguir: a) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000051/2026 b) Data de publicação no PNCP: 09/05/2025 c) Id do item no PCA: 349,350,351 e 352 d) Classe/Grupo: 8440 - 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES, 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES, 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES e 7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS e) Identificador da Futura Contratação: 765000-52/2026 ☐ () Não, Justificativa:				
6. Estudo Técnico Preliminar: ☐ () Sim, anexado documento. ☒ (X) Não, conforme previsto no inciso I, art. 14 da IN SEGES nº 58/2022.				
7. Análise de Risco: ☐ () Sim, documento em anexo. ☒ (X) Não. Foi dispensada a utilização da Análise de Risco com amparo no inciso I, Art. 72 da Lei nº				

14.133/2021.
8. Será utilizado o sistema de registro de preços? ☐ SIM, justificativa consta no Termo de Referência. ☒ NÃO, pois a contratação não será realizada por mais de um órgão ou entidade (Art. 82, § 6º da Lei 14.133/2021, Art. 16 Decreto 11.462 e Art. 4, IV, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 64/2021).
9. Práticas e/ou critérios de sustentabilidade, conforme : ☒ Sim, a prática/critério do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (ou de outro instrumento adequado) foi incluída no Termo de Referência. ☐ Não, após pesquisa realizada no guia nacional de licitações sustentáveis, a referida demanda não carece de práticas sustentáveis.
10. Termo de Referência: Anexado documento, conforme disposto no art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME 81/2022.
11. Justificativa de preço: ☐ A estimativa de preços será concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme dispõe o §4º, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021. ☒ Mapa comparativo de preços e os documentos que lhe dão suporte em anexo.
12. Princípio da Padronização: Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização em virtude do objeto da contratação não compor o catálogo até a data de publicação do Aviso de Licitação.
13. Verificação de demandas semelhantes no PCA 2026 da DSM: ☐ Sim, encontradas demandas do mesmo objeto na DSM. ☒ Não existem demandas do mesmo objeto na DSM
14. Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF): A referida contratação seguirá o processo normal de aplicação da Execução Financeira, portanto não será utilizado os suprimentos de fundos por meio de cartão (CPGF), conforme definido no Art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.518/2021. Desta forma, não se enquadra nos casos previstos no incisos I, II e III do Art. 4º da Portaria nº 41/2005/MPOG, que estabelece normas complementares para utilização do CPGF.
Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.
CARLOS ALEXANDRE FLORES BERNARDO Capitão-Tenente (AA) Relações Públicas



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

63013.000591/2026-33

PORTARIA Nº 223/DSM, DE 5 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DE SAÚDE DA MARINHA, no uso das atribuições legais previstas no arts. 7º, 18 e 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 21, III, da IN 5/2017/MP, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os militares a seguir para compor a Equipe de Planejamento e a Comissão de Fiscalização/Recebimento para a Aquisição de materiais de papelaria para o gabinete da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM):

I - Equipe de Planejamento:

CT (AA) 04.1041.11 CARLOS ALEXANDRE FLORES BERNARDO

SO-AH 99.2329.61 LUIZ ANTONIO DE ABREU CONTREIRAS JUNIOR

2º SG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE M. HENRIQUES

II - Comissão de Recebimento:

SO-AH 99.2329.61 LUIZ ANTONIO DE ABREU CONTREIRAS JUNIOR

2º SG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE M. HENRIQUES

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão das atividades das etapas de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Por ordem:

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Vice-Diretora

Distribuição:

DSM-011

DSM-31

DSM-34

Arquivo



Documento assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS, com certificado A1 institucional (GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA:00394502000144), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2522957 e chave de acesso 5da7926b no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS, com certificado A1 institucional (GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA:00394502000144). Data e Hora: 05-05-2026 15:12. Número de Série: 298326951891650418354639451627029116749702792624. Emissor: Autoridade Certificadora de Defesa.



O DOCUMENTO DA JUNTADA SEQ 004 FOI DESENTRANHADO!

MOVIMENTO

MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO



O DOCUMENTO DA JUNTADA SEQ 005 FOI DESENTRANHADO!

MOVIMENTO

MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO



O DOCUMENTO DA JUNTADA SEQ 006 FOI DESENTRANHADO!

MOVIMENTO

MINUTA, REVISADA COM REJEIÇÃO



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

DESPACHO INTERNO Nº 00413/2026
63013.000591/2026-33

À: Equipe de Planejamento da Contratação

Análise aos Documentos Complementares para a aquisição de materiais de papelaria para o Gabinete do Sr. Diretor: Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços, Pesquisa de Preços e Lista de Verificação.

Após analisar as minutas encaminhadas, seguem abaixo as orientações e sugestões observadas por este Agente de Contratação:

1. Termo de Referência:

1.1. Faz-se necessário elaborar a devida justificativa para o subitem 1.2, pois não há Estudo Técnico Preliminar, divergindo com o citado na redação constante do referido item, vide o item 6 do Documento de Formalização da Demanda - DFD;

1.2. Faz-se necessário elaborar a devida fundamentação e a descrição da necessidade da contratação, pois não há Estudo Técnico Preliminar, divergindo com o citado na redação constante do referido item, vide o item 6 do Documento de Formalização da Demanda - DFD;

Itens para utilizar a funcionalidade “tachado”

1.3. Utilizar a funcionalidade “tachado” nos seguintes itens: 1.1.10 (localizado abaixo do item 5.3), itens 1.1.43, 1.1.44, 1.1.45, 9.33 (localizados após o título “Qualificação Técnica”) e item 10.2, pois tais itens não se enquadram no objeto pretendido; e

Aprovação/Assinatura da Sra. Ordenadora de Despesas

1.4. Faz-se necessário incluir campo específico para a aprovação/assinatura da Sra. Ordenadora de Despesas, após os campos de assinatura da Equipe de Planejamento da Contratação.

Sugestão: Retirar as cores destacadas dos caracteres e alterar a cor da fonte dos títulos por todo o corpo do Termo de Referência.

Por fim e diante do exposto, me coloco à disposição para eventuais dúvidas

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO
Terceiro-Sargento (BA)
Agente de Contratação



MARINHA DO BRASIL

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO
SETOR DO PROCESSO: GABINETE/DSM**

NUP	NUP DESTINO	DATA DO DESENTRANHAM ENTO	RESPONSÁVEL	ID DO DOCUMENTO	MOTIVO
63013.00059 1/2026-33	63013.00094 3/2026-51	02/06/2026 15:52	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	2891216	DEVIDO A ERRO DE JUNTADA



MARINHA DO BRASIL

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO
SETOR DO PROCESSO: GABINETE/DSM**

NUP	NUP DESTINO	DATA DO DESENTRANHAM ENTO	RESPONSÁVEL	ID DO DOCUMENTO	MOTIVO
63013.00059 1/2026-33	63013.00094 4/2026-03	02/06/2026 15:52	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	2891206	DEVIDO A ERRO DE JUNTADA



MARINHA DO BRASIL

**TERMO DE DESENTRANHAMENTO
SETOR DO PROCESSO: GABINETE/DSM**

NUP	NUP DESTINO	DATA DO DESENTRANHAM ENTO	RESPONSÁVEL	ID DO DOCUMENTO	MOTIVO
63013.00059 1/2026-33	63013.00094 5/2026-40	02/06/2026 15:52	PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO	2890689	DEVIDO A ERRO DE JUNTADA



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

RELAÇÃO DE ATOS DE NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÃO

1) Atos de nomeação e designação:

- a) PORTARIA MB/MD Nº 38, DE 21 DE MARÇO DE 2022 - Fixa diretrizes para licitações, acordos e atos administrativos no âmbito do Comando da Marinha e delega competência para a aprovação e assinatura de acordos em geral e atos administrativos, além de cuidar da competência para autorizar contratações que envolvam atividade de custeio e locações de imóveis, dentre outras providências.
- b) DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 55-A/2025 – seção 2 – pag 02. Nomeação do Diretor de Saúde da Marinha
- c) PORTARIA Nº 148/DSM, DE 7 DE MAIO DE 2024. Altera a Portaria nº 91/2022 que aprovou e discriminou as Delegações de Competência no âmbito desta Diretoria;
- d) PORTARIA Nº 535/DPM, DE 25 DE MARÇO DE 2025. Designação de oficiais para exercerem os Cargos de Vice-Diretor;
- e) PORTARIA Nº 96/DSM, DE 26 DE MARÇO DE 2025. Delegação da função de Ordenador de Despesa, desta Diretoria; E
- f) PORTARIA Nº 18/DSM, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. Designação de militares para atuarem na função de Agente de Contratação e Pregoeiro.

2) Certificação:

Diante dos atos administrativos acima relacionados, **CERTIFICO** que o procedimento administrativo, 63013.000591/2026-33, para a aquisição de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor de Saúde da Marinha, atende ao princípio da segregação de funções em consonância com o art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e Art. 12 do Decreto 11.246/22.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO
Terceiro-Sargento (BA)
Auxiliar da Divisão de Obtenção

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Pesquisa de preços – Lei nº 14.133, de 2021)

(Processo Administrativo nº 63013.000591/2026-33)

Item	Questionário	Sim / Não / NA	Justificativa
Formalização			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo (planilha)?	SIM	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	SIM	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	SIM	
Parâmetros			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	SIM	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	NA	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente (Ordenador de Despesas)?	NA	
5.	No caso de uso de sistemas oficiais de governo (inciso I):		
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	SIM	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	
5.3	No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?	SIM	
6.	No caso de contratações similares (inciso II) da Administração Pública:		
6.1	Os preços coletados referem-se a contratações		

	ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?	SIM	
6.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	SIM	
7	No caso de pesquisa em mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos (inciso III):		
7.1	Os preços coletados são atuais?	SIM	
7.2	Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?	SIM	
7.3	A pesquisa possui data e hora de acesso?	SIM	
8.	No caso de pesquisa direta (inciso IV):		
8.1	Foi justificada a escolha dos fornecedores?	NA	
8.2	Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?	NA	
8.3	Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?	NA	
8.4	Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?	NA	
8.5	A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?	NA	
Critérios			
9.	Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?	SIM	
Metodologia			
10.	A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?	SIM	
10.1	No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?	NA	
11.	Os preços coletados passaram por uma análise		

	crítica quanto às condições comerciais praticadas?	SIM	
11.1	Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?	SIM	
11.2	Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?	SIM	
11.3	Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?	SIM	
12.	Foi indicado e justificado o método estatístico (média ou mediana) aplicado para definição do valor estimado?	SIM	
13.	A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?	SIM	
Contratações diretas			
14.	Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	SIM	
14.1	Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?	NA	
14.2	A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?	NÃO	
14.3	No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?	NA	
14.4	Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?	NA	
14.5	A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?	SIM	
15.	No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?	SIM	
15.1	A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?	NA	
Sigilo			
16.	O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?	NÃO	

16.1	Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?	NA	
------	---	----	--

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

CARLOS ALEXANDRE F. BERNARDO
Capitão-Tenente (AA)
NIP: 04.1041.11
Membro da equipe de Planejamento

LUIZ ANTONIO DE ABREU CONTREIRAS JUNIOR
Suboficial (AH)
NIP: 99.2329.61
Membro da equipe de Planejamento

DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES
Segundo-Sargento (RB)
NIP: 07.4468.11
Membro da equipe de Planejamento

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 25/05/2026 13:51

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
51/2026	765000	Rascunho	DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES

Título: Aquisição de Material de Papelaria para o Gabinete do Sr Diretor

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.305,4688

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392228 - Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 230 G/M2, Comprimento: 960 MM, Largura: 660 M	Pacote 100 Folha	32
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 56,7000	R\$ 67,0700	R\$ 66,3400
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 12,5819%		
Desvio Padrão: 8,4387		
Maior Preço: R\$ 78,9000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome
1	III	Site Mercado Livre - Mídias Especializadas

Data da Cotação **Marca/Modelo**

25/05/2026 Mercado do Papel

Hora da Cotação **Endereço Eletrônico**

11:45 https://www.mercadolivre.com.br/papel-vegetal-50-folhas-180g-a4/up/MLBU1426160611?pdp_filters=item_id%3A512776581337&from=gshop&matt_tool=26485351&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354022&matt_ad_group_id=1966009190540.pla-24714

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço
2	III	Site Amazon - Mídias Especializadas	1		
Data da Cotação 25/05/2026 Marca/Modelo Usa Folien Hora da Cotação 11:52 Endereço Eletrônico https://www.amazon.com.br/Usa-Folien-8026-Lasergraph-Multicor/dp/B07844ZSBG/ref=asc_df_B07844ZSBG?mcid=e5bc8069d1133c6ab5514320&linkCode=df0&hvadid=709856906337&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12918298171861006950&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=8894098300525&psc=1&hvocijid=12918298171861006950-B07844ZSBG-&hvexpln=0&language=pt_BR					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
3	III	Site Mercado Livre - Mídias Especializadas	
Data da Cotação 25/05/2026 Marca/Modelo Encaplast Hora da Cotação 11:54 Endereço Eletrônico https://www.mercadolivre.com.br/papel-vegetal-silh-a4-180g-50-folhas-cor-bege-fosco-para-convite-e-artesanato/p/MLB43779656?pdp_filter=3AMLB3917231533&from=gshop&matt_tool=26485351&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354022&matt_ad_group_id=1734567890&matt_product_partition_id=2470626052			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade
4	III	Site Mercado Livre - Mídias Especializadas	
Data da Cotação 25/05/2026 Marca/Modelo - Hora da Cotação 11:57 Endereço Eletrônico https://www.mercadolivre.com.br/papel-vegetal-a4-180-gramas-com-50un/p/MLB36185989?pdp_filters=item_id%3AMLB4656692936&from=gshop&matt_tool=19966905&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090193669&matt_ad_group_id=1734567890&matt_product_partition_id=2469471455691&matt_target_id=aud-1966009190540:pla-1234567890			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
200399 - Papel Opaline Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 100 Folha	32

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 19,0000

Média

R\$ 21,9900

Mediana

R\$ 19,9700

Coefficiente de Variação: 16,2106%

Desvio Padrão: 3,5647

Maior Preço: R\$ 27,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Folha	R\$ 19,9700	25/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98590905900912025		25/03/2026	78		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de uma empresa para fornecimento de material de expediente e material de consumo para os setores não vinculados a Organização Social.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		985909	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LUIAN ATACADO E VAREJO LTDA		55.808.167/0001-75	MASTERPRINT		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Folha	R\$ 27,0000	23/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
71800006900142025		23/07/2025	4		Objeto: Aquisição de artigos institucionais personalizados e papéis para impressão, para utilização nas atividades relacionadas com a representação da Secretaria Naval de Segurança Nuclear e Qualidade (SecNSNQ).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		718000	EDF-SECRETARIA NAVAL S. N. E QUALIDADE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA		48.760.218/0001-70	Masterprint		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço
3	III	Site da Amazon - Mídias Especializadas	1		
Data da Cotação 25/05/2026 Marca/Modelo Off Paper					
Hora da Cotação 10:05 Endereço Eletrônico https://www.amazon.com.br/Papel-Opaline-Paper-180gr-Branco/dp/B07PNLB49J/ref=asc_df_B07PNLB49J?mcid=d7c5b264c97836edb3c33e720&linkCode=df0&hvadid=709856906307&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=12529068402783430642&hvpone=&hvtwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=957355164637&psc=1&hvocijid=12529068402783430642-B07PNLB49J-&hvexpln=0&language=pt_BR					
Legenda: ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação. i Compra ou item sofreu atualização após homologação.					
Item: 3					
Descrição do item 267357 - Papel Goffrata Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Branca Unidade de Fornecimento Pacote 50 Unidade Quantidade 32					
Consolidação dos preços cotados Menor Preço R\$ 16,5353 Média R\$ 23,0884 Mediana R\$ 23,0000 Coefficiente de Variação: 23,3325% Desvio Padrão: 5,3871 Maior Preço: R\$ 29,7300 Método de cálculo adotado: Média					

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 16,5353	30/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
76500006000812025		30/10/2025	4		Aquisição de material a ser utilizado nas atividades de Relações Públicas desenvolvidas pelo Gabinete da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		765000	DIRETORIA DE SAUDE DA MARINHA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA		55.808.167/0001-75	usapel		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	20

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Pacote 50 Unidade	R\$ 23,0000	29/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79159006900152025	29/08/2025	2	Objeto: Aquisição de material de escritório para as relações públicas e para a secretaria escolar
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	791590	CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M.ACHE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	55.808.167/0001-75	masterprint	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Qu
3	III	Site Mercado Livre - Mídias Especializadas	

Data da Cotação	Marca/Modelo
25/05/2026	Usapel
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico
10:12	https://www.mercadolivre.com.br/papel-goffrata-a4-branco-180g-pct-50fls-usapel/p/MLB22401063?pdp_filters=item_id%3A%206682310820&from-gshop&matt_tool=87070036&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=22090354313&matt_ad_group_id=product&matt_product_partition_id=2471556750471&matt_target_id=aud-19669199

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480674 - Envelope Para Convite Material: Papel Linho , Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 220 MM, Altura: 160 MM, Cor: Branca , Largura: 220 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1,0700	R\$ 1,7918	R\$ 1,5500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 37,6493% Desvio Padrão: 0,6746 Maior Preço: R\$ 3,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 54,0000	15/04/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16040905900012026		15/04/2026	26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para SNAPAArt 2026.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160409	3 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP /RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA		02.893.308/0001-39	Scrity		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	938	Unidade	R\$ 1,0000	07/04/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98343105900042026		07/04/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisde consumo (papelaria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		983431	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ELIEL COTRIM PASSOS		11.964.689/0001-90	VIA BRASIL		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	3600	Unidade	R\$ 0,4600	12/03/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98011305900292025		12/03/2026	13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de escritório e de apoio didático para atendimentos as necessidades administrativas e educativas das secretarias municipais do município de Feijó Acre.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		980113	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO - AC		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		48.807.054/0001-90	ENVELOPE KRAFT, MODE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	230	Unidade	R\$ 72,0000	13/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16043405900032025		13/02/2026	46		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Material de Comunicação Social		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160434	2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA		27.232.288/0001-86	2025		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1215	Unidade	R\$ 0,6800	29/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98931105900192025	29/01/2026	101	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria, aviamentos e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	989311	MTO - PREFEITURA MUN.DE COLINAS DO TOCANTINS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
DISTRIBUIDORA MSI LTDA	14.892.568/0001-79	TILIBRA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7000	26/01/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46362406000912025	26/01/2026	8	Aquisição de material de expediente para atender as demandas da Faculdade do Belo Jardim - FBJ.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	463624	MPE-AUTARQUIA ED. DO MUNICIPIO DO BELO JARDIM	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
F MACIEL LTDA	10.228.336/0001-60	Própria	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Belo Jardim	Rodovia PE 166 KM 5	55156580	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 0,4800	26/01/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15815005900012026		26/01/2026	27		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de material e insumo de expediente, elétrico e eletrônico, em atendimento às demandas dos Campi e Reitoria.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158150	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA		54.151.616/0001-92	ENVELOPE CONVITE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6076	Unidade	R\$ 19,0000	16/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16022505900022025		16/12/2025	59		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Expediente		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160225	BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
REVOLUTION CORPORATION LTDA		39.252.780/0001-00	220X160		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	630	Unidade	R\$ 0,3600	15/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	55		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		02.824.298/0001-80	FORNECIDO PELO ORGÃO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	530	Unidade	R\$ 0,6800	15/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	54		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		02.824.298/0001-80	FORNECIDO PELO ORGÃO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	730	Unidade	R\$ 1,1700	15/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	53		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		02.824.298/0001-80	FORNECIDO PELO ORGÃO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	530	Unidade	R\$ 0,7700	15/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	52		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PRINTCOLOR GRAFICA E EDITORA LTDA		02.824.298/0001-80	FORNECIDO PELO ORGÃO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5670	Unidade	R\$ 0,3600	15/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	38		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		10.670.251/0001-37	FORNECIDO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4770	Unidade	R\$ 0,6700	15/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	37		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		10.670.251/0001-37	FORNECIDO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	6570	Unidade	R\$ 1,1500	15/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	36		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		10.670.251/0001-37	FORNECIDO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4770	Unidade	R\$ 0,7600	15/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98125305901072025		15/12/2025	35		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico e brindes para atender as necessidades das diversas secretarias do município de HORIZONTE/CE		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		981253	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MOTOGRAFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA		10.670.251/0001-37	FORNECIDO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1185	Unidade	R\$ 1,0700	01/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92537305902382024		01/12/2025	188		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925373	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BLM GUARDA VOLUMES LTDA		56.102.649/0001-78	ENVELOPE CD		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3555	Unidade	R\$ 1,0700	01/12/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92537305902382024		01/12/2025	56		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925373	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
BLM GUARDA VOLUMES LTDA		56.102.649/0001-78	scrity		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	100	Unidade	R\$ 13,6000	26/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
73210006000292025	26/11/2025	19	Materiais institucionais
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	732100	CENTRO DE INST ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LUTHOR COMERCIO LTDA	48.040.995/0001-40	LT BRINDES	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Estrada Quilombo	21911016	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 0,9500	24/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589405900682025	24/11/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais diversos de papelaria, escritório e expediente, para uso da CESAMA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925894	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
54.918.616 FLAVIA ALESSANDRA IRISLENE ELEOTERIO SILVA	54.918.616/0001-75	Envelope Saco Kraft	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 0,5900	24/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92589405900682025		24/11/2025		10	Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais diversos de papelaria, escritório e expediente, para uso da CESAMA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925894	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
54.918.616 FLAVIA ALESSANDRA IRISLENE ELEOTERIO SILVA		54.918.616/0001-75	Envelope Scrity Saco		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 0,3900	24/11/2025	Não
Id da Compra			Comprado em N° do Item		Objeto da Compra		
92589405900682025			24/11/2025 9		Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação do Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de materiais diversos de papelaria, escritório e expediente, para uso da CESAMA.		
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			925894	COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL		SISRP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
54.918.616 FLAVIA ALESSANDRA IRISLENE ELEOTERIO SILVA			54.918.616/0001-75	Envelope Saco Kraft		Pregão	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0000	13/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
17039405900832025		13/11/2025	7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medalhas, fitas, barretas, rosetas, estojos, pastas para diploma, envelopes para convite, históricos, diplomas, convites e pastas de papel para a celebração do CMAut 50 Anos - CBMDF , conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		170394	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
C.C.C BRANCO LTDA		20.975.525/0001-50	ng		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	5800	Unidade	R\$ 0,3700	11/11/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92757105900352025		11/11/2025	34		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material gráfico.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		927571	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA		13.919.051/0001-63	PRÓPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,4900	06/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
74003106000122025		06/11/2025	14		Aquisição de materiais de expediente e manutenção para execução das demandas administrativas da Organização Militar (OM).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		740031	ESCOLA TÉCNICA DO ARSENAL DE MARINHA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA		55.808.167/0001-75	SCRYT		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 26	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,5000	06/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93284506000262025		06/10/2025	2		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA PRODUÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NOS DESFILES CÍVICOS DO MUNICÍPIOS DE CARPINA/PE, A SER REALIZADO NOS DIAS 07 E 11 DE SETEMBRO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À SEMANA DA PÁTRIA E À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		932845	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		13.292.885/0001-91	ENVELOPES		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Carpina	Avenida Rádio Clube de Pernambuco	55813380	250

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 6,4000	02/10/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
8002505900132025		02/10/2025	26		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de material gráfico e itens personalizados para divulgação de programas e ações institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª região.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		80025	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIAO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
50.162.110 THAMARA REJYANE LEITE DA SILVA LEMOS		50.162.110 /0001-28	propria		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,3000	16/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98780505900402025		16/09/2025	18		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de material gráfico com o fim de atender as necessidades do Município de Realeza.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987805	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
GILBERTO SUZIN LTDA		75.934.844/0001-09	Envelope para convit		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,1000	11/09/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98547505900412025		11/09/2025	62		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiaisde expediente e escolar, para o atendimento detodas as secretarias municipais da Prefeitura de Flor da Serra do Sul PR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		985475	PREFEITURA MUN DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA		73.272.528 /0001-93	2025		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 46,0000	29/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
79159006900152025		29/08/2025	11		Objeto: Aquisição de material de escritório para as relações públicas e para a secretaria escolar		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		791590	CENTRO DE INSTR.E ADESTR.ALM.ATILA M. ACHE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
54.561.389 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA		54.561.389/0001-73	Conforme Tr		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,9500	21/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92540205900062025		21/08/2025	4		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação trata do registro de preços para aquisição de materiais de consumo, incluindo materiais gráficos, tais como: material de expediente, material de processamento de dados (personalizado), material de sinalização visual.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925402	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ROGER ANDRE BRAUN		29.253.577/0001-97	rmb		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 32	I	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,5500	22/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
93008606000242025		22/07/2025	16		serviço de grafica para confecção de materiais diversos em atendimento às demandas da Procuradoria da Mulher.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		930086	MRJ-CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PENSAR PUBLICIDADE LTDA		23.232.452/0001-02	PENSAR LTDA		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Barra do Pirai	Praça Nilo Peçanha	27123020	500

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 138,0000	17/06/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
78140206900172025		17/06/2025	9		Objeto: Material de relações públicas e Carpintaria.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		781402	ESTACAO RADIO DA MARINHA_NO RIO DE JANEIRO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MDIGITAL MULTISERVICOS LTDA		20.056.269/0001-05	.		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 121,0000	22/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
79110006900332025		22/05/2025	1		Objeto: Aquisição de material de expediente para o Gabinete do Comando da Força Aeronaval.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		791100	COMANDO DA FORÇA AERONAVAL		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
55.434.432 FRANCIANE LACERDA FAE		55.434.432/0001-00	ROMITEC		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 21,6300	15/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
989403059000052025		15/05/2025	61		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		989403	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
VALTER NUNES DA SERRA & CIA LTDA		03.554.164/0001-59	162x229 mm pacote co		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 0,6900	15/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98343105900122025		15/05/2025	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaisde consumo (papelaria, expediente e pedagógico), para manutenção dos programas da Secretaria de Educação, Escolas, Creches e demais Secretarias deste Município.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		983431	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ELIEL COTRIM PASSOS		11.964.689/0001-90	FORONI		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 36,0000	09/05/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98497505900142025		09/05/2025	28		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra doAnta/MG.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		984975	PREF.MUN.DE PEDRA DO ANTA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA		73.068.702/0001-80	PROPRIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 111,5440	30/04/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16030106900562025		30/04/2025	14		Objeto: Aquisição de materiais de consumo visando atender a demanda da CRO/1.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160301	COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1-RJ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA		55.808.167/0001-75	svrity		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	III	Site da Kalunga - Mídias Especializadas	50		R\$ 2,0120	25/05/2026	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
25/05/2026		Romitec	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
10:44		https://www.kalunga.com.br/prod/envelope-para-convite-textura-linho-120g-lb3-3238-romitec-cx-50-un/232507	Envelope Kalunga.png				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	III	Site Mercado Livre - Mídias Especializadas					
Data da Cotação		Marca/Modelo					
25/05/2026		Romitec					
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico					
10:55		https://www.mercadolivre.com.br/envelope-convite-linho-branco-120g-163x225mm-50-un-romitec/p/MLB29170279?pdp_filters=item_id%3DAMLB6618222542&from=gshop&matt_tool=26485351&matt_word=&matt_source-google&matt_campaign_id=22090354022&matt_ad_group_id=1product&matt_product_partition_id=2387501182067&matt_target_id=					

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

- Item 1**
- I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** O objeto da presente contratação é aquisição de material de papelaria para o gabinete do Sr Diretor.
- II -METODOLOGIA UTILIZADA:** Média
- III - MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Justificativa da Metodologia :Com fulcro no Art.6º da IN/SEGES/ME n º 65 /2021, foi utilizada como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de

preços.

IV - FONTES CONSULTADAS: Pesquisa de Preços em mídias especializadas.

V- PARÂMETRO UTILIZADO: Incisos III do Artº5 da IN/SEGES/ME nº 65/2021

VI- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDORES: A escolha conjunta e prioritária desses incisos visa o triplo balizamento do preço estimado, conforme a seguinte lógica: III (Pesquisa Pública): Validar os dados internos com o preço praticado no mercado privado. Este método garante a economicidade, a transparência e a vantajosidade da contratação, pois o preço final é o resultado da análise de múltiplas fontes confiáveis.

VII- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa foi conduzida pela 2ºSG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES

Item 2

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da presente contratação é aquisição de material de papelaria para o gabinete do Sr Diretor.

II -METODOLOGIA UTILIZADA: Média

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO: Justificativa da Metodologia :Com fulcro no Art.6º da IN/SEGES/ME nº 65 /2021, foi utilizada como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

IV - FONTES CONSULTADAS: Pesquisa de Preços no COMPRAS.GOV e em mídias especializadas.

V- PARÂMETRO UTILIZADO: Incisos I e III do Artº5 da IN/SEGES/ME nº 65/2021.

VI- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDORES: A escolha conjunta e prioritária desses incisos visa o triplo balizamento do preço estimado, conforme a seguinte lógica: I (Sistemas Oficiais): Utilizar dados históricos da própria Administração (prioridade legal). III (Pesquisa Pública): Validar os dados internos com o preço praticado no mercado privado. Este método garante a economicidade, a transparência e a vantajosidade da contratação, pois o preço final é o resultado da análise de múltiplas fontes confiáveis.

VII- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa foi conduzida pela 2ºSG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES

Item 3

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da presente contratação é aquisição de material de papelaria para o gabinete do Sr Diretor.

II -METODOLOGIA UTILIZADA: Média

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO: Justificativa da Metodologia :Com fulcro no Art.6º da IN/SEGES/ME nº 65 /2021, foi utilizada como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

IV - FONTES CONSULTADAS: Pesquisa de Preços no COMPRAS.GOV e em mídias especializadas.

V- PARÂMETRO UTILIZADO: Incisos I e III do Artº5 da IN/SEGES/ME nº 65/2021.

VI- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDORES: A escolha conjunta e prioritária desses incisos visa o triplo balizamento do preço estimado, conforme a seguinte lógica: I (Sistemas Oficiais): Utilizar dados históricos da própria Administração (prioridade legal). III (Pesquisa Pública): Validar os dados internos com o preço praticado no mercado privado. Este método garante a economicidade, a transparência e a vantajosidade da contratação, pois o preço final é o resultado da análise de múltiplas fontes confiáveis.

VII- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa foi conduzida pela 2ºSG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES

Item 4

I- OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto da presente contratação é aquisição de material de papelaria para o gabinete do Sr Diretor.

II -METODOLOGIA UTILIZADA: Média

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO: Justificativa da Metodologia :Com fulcro no Art.6º da IN/SEGES/ME nº 65 /2021, foi utilizada como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

IV - FONTES CONSULTADAS: Pesquisa de Preços no COMPRAS.GOV e em mídias especializadas.

V- PARÂMETRO UTILIZADO: Incisos I e III do Artº5 da IN/SEGES/ME nº 65/2021.

VI- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDORES: A escolha conjunta e prioritária desses incisos visa o triplo balizamento do preço estimado, conforme a seguinte lógica: I (Sistemas Oficiais): Utilizar dados históricos da própria Administração (prioridade legal). III (Pesquisa Pública): Validar os dados internos com o preço praticado no mercado privado. Este método garante a economicidade, a transparência e a vantajosidade da contratação, pois o preço final é o resultado da análise de múltiplas fontes confiáveis.

VII- IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa foi conduzida pela 2ºSG-RB 07.4468.11 DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC

LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

(Processo Administrativo nº 63013.000591/2026-33)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Papel Vegetal Translúcido</u> <u>(30% de opacidade).</u> <u>Plano, estável termicamente,</u> <u>resistente e encorpado</u> <u>Gramatura 180g/m²</u> <u>Formato A4 – 21cm x 29,7cm</u> <u>Quantidade de folhas: 50</u>	392228	PCT	32	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
2	<u>Papel Opaline, ideal para</u> <u>impressões de alta</u> <u>qualidade.</u> <u>Gramatura 180g/m²</u> <u>Formato A4 – 21cm x 29,7cm</u> <u>Quantidade de folhas: 50.</u> <u>Cor: Branco</u>	200399	PCT	32	R\$ 20,00	R\$ 640,00

3	<u>Papel Gofrata, ideal para impressões de alta qualidade.</u> <u>Gramatura 180g/m²</u> <u>Formato A4 – 21cm x 29,7cm</u> <u>Quantidade de folhas: 50.</u> <u>Cor: Branco</u> <u>É um papel com a marca d'água imitando a trama de um tecido com superfície não alisada, simulando papel artesanal antigo.</u> <u>Papel especial ideal para convites, cartões, currículos, certificados e apresentações.</u>	267357	PCT	32	R\$ 30,00	R\$ 960,00
4	<u>Envelope para Convites em Papel Linho.</u> <u>Gramatura 90g/m²</u> <u>Formato: altura 1621cm x 22cm de comprimento</u> <u>Cor: Branco</u>	480674	UN	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação se dá pela necessidade de adquirir material a ser utilizado nas atividades de Relações Públicas desenvolvidas pelo Gabinete da Diretoria de Saúde da Marinha (DSM), de forma a garantir a eficiência, agilidade e continuidade das atividades administrativas.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394502000144-0-000051/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 09/05/2025
- III) Id do item no PCA: 349, 350, 351 e 352.
- IV) Classe/Grupo: 8440 - 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES, 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES, 9310 - PAPÉIS E PAPELÕES e 7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS.
- V) Identificador da Futura Contratação: 765000-52/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução a ser contratada contempla a aquisição de materiais de papelaria que abrangem o ciclo de vida da comunicação. Desde a prospecção até a entrega de informações a públicos internos e externos. A especificação do produto encontra-se prescrito na tabela constante do item 1.1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilizado de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

4.1.1.1. [...]

4.1.1.2. [...]

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

1.1.2 ~~[...];~~

1.1.3 ~~[...]; e~~

1.1.4 ~~[...].~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

1.1.5 ~~Itens (...):~~

1.1.6 ~~Itens (...):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais~~

~~impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.15. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

- 4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.18. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.1.7 ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

1.1.8 ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

1.1.9 ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

- 4.19. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em **remessa única**.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer

pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gabinete do Diretor de Saúde da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário s/n CEP:20.091-000, Centro - RJ, telefones para contato: (21) 2104-5280 CNPJ: 00.394-502/0013-88, e-mail: luiz.contreiras@marinha.mil.br /daniella.cavalcante@marinha.mil.br

~~1.1.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

1.1.11 [...];

1.1.12 [...]; e

1.1.13 [...].

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

1.1.14 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

1.1.15 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

1.1.16 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

1.1.17 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

1.1.18 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

1.1.19 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

1.1.20 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1.1.21 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.22 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.1.23 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

1.1.24 Multa:

1.1.24.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centavos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias*

1.1.24.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do*

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.1.1. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 0,7% (sete décimos por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,9% (nove décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 4% (quatro por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 6% (seis por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.2.1.5.1. ~~[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.25 o prazo de validade;

1.1.26 a data da emissão;

1.1.27 os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.28 o período respectivo de execução do contrato;

1.1.29 o valor a pagar; e

1.1.30 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

1.1.31 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

1.1.32 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 8.27. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 8.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 1.1.33 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 1.1.34 ~~(...)~~
- 8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~
- 1.1.35 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 1.1.36 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. ~~As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.~~

~~1.1.37 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~1.1.38 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~1.1.39 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.~~

~~1.1.40 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.~~

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/05/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento do tipo dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e baseado no seguinte fundamento: contratação que envolva valores inferiores ao previsto no inciso do art. 75 anteriormente indicado.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n.º~~

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~[do último exercício social]~~ **OU** ~~[dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = & \frac{\text{Ativo Total}}{\phantom{\text{Passivo Total}}} \end{array}$$

~~Passivo Circulante + Passivo Não Circulante~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

9.26. ~~Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;~~

9.27. ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

9.28. ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.~~

9.29. ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

9.30. ~~O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

9.31. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

1.1.41 ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.32. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

1.1.42 ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

1.1.42.1. ~~[...];~~

1.1.42.2. ~~[...]; e~~

1.1.42.3. ~~[...].~~

1.1.43 ~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~1.1.44 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~1.1.45 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

9.33. ~~Prova de atendimento aos requisitos , previstos na lei:~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4,240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela 1.1 deste termo de referência.

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...]; 765000
- II) Fonte de recursos: [...]; 1000000000
- III) Programa de trabalho: [...]; 216838

IV) *Elemento de despesa: [...]; e 449052*

V) *Plano interno: [...] B406DV002C1.*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, RJ, na presente data da assinatura

CARLOS ALEXANDRE FLORES BERNARDO Capitão-Tenente (AA) 04.1041.11 Membro da equipe de Planejamento	LUIZ ANTONIO DE ABREU CONTREIRAS JUNIOR SO-AH NIP: 99.2329.61 Membro da equipe de Planejamento
DANIELLA CAVALCANTE MARQUES HENRIQUES 1ºSG-RB NIP: 07.4468.11 Membro da equipe de Planejamento	

Aprovo:

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas

1. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.1.46 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.1.47 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 1.1.48 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 1.1.49 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 1.1.50 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 1.1.51 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 1.1.52 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 1.1.53 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

1.1.54 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.1.55 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.1.55.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

1.1.56 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.1.57 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.1.58 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

1.1.59 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

1.1.60 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.1.61 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.1.62 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.1.63 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.1.64 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1.1.64.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 1.1.64.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 1.1.64.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 1.1.64.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 1.1.64.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 1.1.65 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 1.1.66 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 1.1.67 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 1.1.68 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 1.1.69 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 1.1.70 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 1.1.71 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 1.1.72 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.73 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 1.1.74 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 1.1.75 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 1.1.76 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

1.1.77 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

1.1.78 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

1.1.79 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

1.1.80 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

1.1.81 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

1.1.82 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

1.1.83 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

1.1.84 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;e

1.1.85 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.86 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.87 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

1.1.87.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.1.88 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.89 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.90 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere à Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Rio de Janeiro, RJ de de 20.... .

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

765000-52/2026

CONTRATANTE (UASG)

765000

OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor de Saúde da Marinha.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.240,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Na data prevista nas informações adicionais da compra indicada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

No horário previsto nas informações adicionais da compra indicada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
5. DA FASE DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	10
10. DA CONTRATAÇÃO.....	13
11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 52/2026
(Processo Administrativo nº 63013.000591/2026-33)

Torna-se público que a Diretoria de Saúde da Marinha, por meio da Divisão de Obtenção, sediada na Praça Barão de Ladário, s/nº, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor de Saúde da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.3.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3.12. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.13.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.13.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.13.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assumo valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. Sicaf;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e
 - 5.4.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.
 - 5.5.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 5.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.
- 5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.
- 5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.10.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
 - 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 5.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.11.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três)** dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.15. Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

**PEDIDO INTERNO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE AFASTAMENTO
LICITATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto artigo 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, solicito autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da Instrução Normativa SEGES 67/2021, para a aquisição de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor de Saúde da Marinha.

A contratação pretendida foi amplamente avaliada na fase de planejamento da contratação, materializada no Documento de Formalização da Demanda, onde ficou caracterizado o interesse público e a melhor solução, bem como demonstrada a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, culminando com as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Esta dispensa de licitação justifica-se por envolver valores inferiores ao previsto no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL PAIVA SOARES REIS
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

Participo a existência de recursos orçamentários, no valor acima mencionado:

Gestão/Unidade: 00001/765000	Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 216838	Elemento de Despesa: 339030
PI: B406DV002C1	Saldo do CATMAT: R\$ 65.492,11

CERTIFICO que, em observância com o art. 3º do Decreto 10.193/19 e Art. 2º da Portaria ME nº 7.828/22, se trata de ATIVIDADE DE CUSTEIO.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RODRIGO SANTOS FERNANDES
Capitão-Tenente (IM)
Agente Financeiro

De acordo:

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ADILSON TOLFO DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (CD)
Agente Fiscal

De acordo com a motivação supra, AUTORIZO a abertura do presente procedimento de afastamento licitatório, tendo como objeto a aquisição de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor de Saúde da Marinha.

Declaro, para os fins de Dispensa de Licitação, e em cumprimento aos Inc. II e § 4º, Inc. I do Art. 16 da LC nº 101/2000 e ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, que há adequação orçamentária e financeira com os recursos existentes, sendo conveniente e oportuno a contratação citada.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RITA DE CASSIA MACHADO PASSOS
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas

 Assinatura Digital Rafael P. S. Reis 146.***.***-80 09/07/2026 09:22:31 -03	 Assinatura Digital Institucional Rodrigo S. Fernandes 123.***.***-99 09/07/2026 10:11:13 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Adilson T. de Oliveira 935.***.***-15 09/07/2026 10:53:17 -03 CPF	 Assinatura Digital Institucional Rita de C. M. Passos 033.***.***-61 09/07/2026 13:06:37 -03 CPF
---	---	---	---



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA**

**ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO À ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº
69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispensa Eletrônica: nº 765000-52/2026

Processo: 63013.000591/2026-33

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para o gabinete do Sr. Diretor de Saúde da Marinha.

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada, com fulcro na Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia-Geral da União.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL PAIVA SOARES REIS
Primeiro-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE SAÚDE DA MARINHA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	SIM	Comunicação Padronizada nº 00253/2026 (Pág. 4)
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	SIM	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	SIM	Portaria nº 223/DSM/2026 (Pág. 8) e Relação de atos de nomeação e designação (Pág. 17)
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	SIM	Págs. 5 a 7.
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	SIM	Item 5 do DFD (Pág. 6)
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	SIM	Pedido Interno (Pág. 87)
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	NÃO	Justificado no Item 6 do DFD (Pág. 6)
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	N/A	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	NÃO	Justificado no item 7 do DFD (Pág. 6)

Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	SIM	Itens 6 e 7 do DFD (Pág. 6)
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	N/A	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	SIM	Item 4 do Termo de Referência (Pág. 50)
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	SIM	Item 4 do Termo de Referência (Pág. 50)
Há termo de referência? ¹⁵	SIM	Pág. 48 a 66
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	SIM	Rodapé do referido documento (Pág. 48 a 66)
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	As alterações foram destacadas no corpo do Termo de Referência (Pág. 48 a 66)
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	N/A	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	SIM	Subitem 11.2 do Termo de Referência (Pág. 65)
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	Pedido Interno (Pág. 87)
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	N/A	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	N/A	Será verificado na fase de habilitação da sessão pública.
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	N/A	Será verificado na fase de habilitação da sessão pública.

Houve a autorização da autoridade competente? ²²	SIM	Pedido Interno (Pág. 87)
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	N/A	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	Pedido Interno (Pág. 86)
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ²⁴	SIM	Pág. 18 a 47
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ²⁵	N/A	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ²⁶	SIM	Pedido Interno (Pág. 86)
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ²⁷	SIM	Pedido Interno (Pág. 86)
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ²⁸	NÃO	Item 14 do DFD (Pág. 7)

Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ²⁹	SIM	Item 14 do DFD (Pág. 7)
---	-----	-------------------------

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁰	SIM	Item 8 do DFD (Pág. 7)
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³¹	SIM	Item 12 do DFD (Pág. 7)
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³²	SIM	Item 12 do DFD (Pág. 7)
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³³	N/A	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ³⁴	N/A	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ³⁵	N/A	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

²⁶ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

²⁸ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

²⁹ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

³³ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

³⁵ Art. 44 da Lei 14133/21.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

PHELIPE SOUZA BICALHO DA CONCEIÇÃO
Terceiro-Sargento (BA)
Agente de Contratação